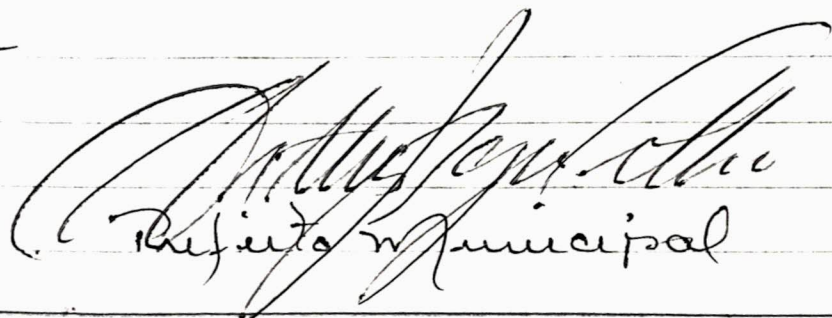
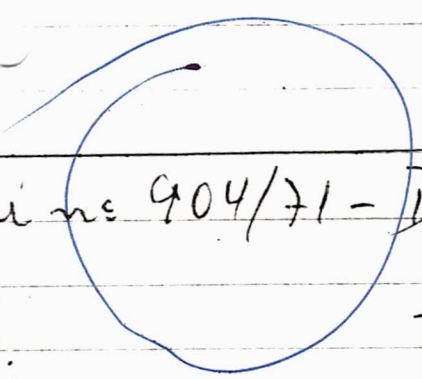


lamentáveis.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares
Machado, aos vinte e seis dias do mês de fe-
vereiro de 1.971.


Prefeito Municipal

 904/71 - De 19 de fevereiro de 1.971.

Dispõe sobre abertura de cré-
dito especial e dá outras provi-
dências.

Arthur Boiques Filho, Prefeito
Municipal de Álvares Machado, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e em promulgo e sanciono a seguinte
lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal,
autorizado a adquirir de terceiros,
nos termos do item VIII, do artigo 23
da Lei Estadual nº 10.395, de 17 de
dezembro de 1.970, uma área de
terreno, necessária e adequada à
construção do Ginásio Municipal de

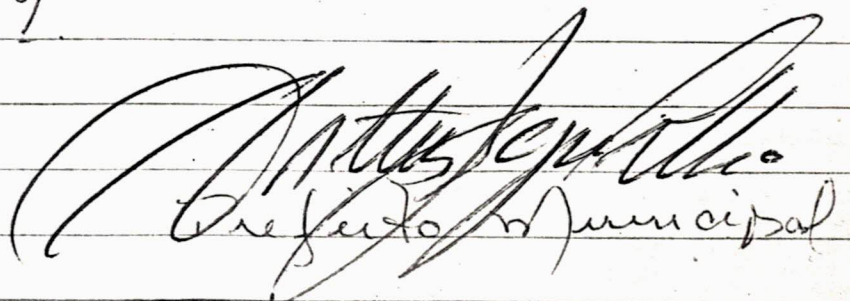
Esportes. -

Artº 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 10.500,00 - (Dez mil e quinhentos cruzeiros). -

Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba, Serviço de Água e Esgoto - 3130 91 Serviços de Terceiros - 03 Energia Elétrica para as bombas e outros do orçamento vigente, em Cr\$ 10.500,00 - (Dez mil e quinhentos cruzeiros). -

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares
Machado, aos dezesseis dias do mês de
Fevereiro de 1971.


Prefeito Municipal

Lei nº 905/71 - De 19 de Fevereiro de 1971.

Dispõe sobre aplicação da
Lei nº 652, de 23 de outubro